



GDF

SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 30/8/2007. DODF nº 169, de 31/8/2007  
Portaria nº 344 de 20/9/2007. DODF nº 183 de 21/9/2007

Parecer nº 200/2007-CEDF

Processo nº 030.003491/2006

Interessado: **UNI – União Nacional de Instrução**

- Aprovação da Proposta Pedagógica e matriz curricular para o EJA – Ensino Médio, a distância, da UNI – União Nacional de Instrução e matriz curricular da EJA – Ensino Médio.

**HISTÓRICO** – UNI – União Nacional de Instrução, mantida pelo UNI – Centro de Ensino Unificado Ltda. solicita aprovação dos documentos organizacionais – Proposta Pedagógica com a matriz curricular da Educação de Jovens e Adultos – ensino médio, a distância, e Regimento reformulados com vistas a sua adequação à legislação em vigor.

A UNI foi credenciada por delegação de competência, por 3 (três) anos pela Portaria nº 255-SE, de 4/9/2003, tendo em vista o disposto no Parecer nº 134/2003 deste Conselho, que também autorizou o funcionamento dos cursos a distância de Técnico em Transações Imobiliárias e Educação de Jovens e Adultos de nível médio.

A Portaria nº 91/2007-SE, de 28 de março do corrente ano, recredenciou a instituição, por delegação de competência, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 4 de agosto de 2006, com base no Parecer nº 43/2007-CEDF, para fins de continuidade da oferta dos cursos já autorizados.

**ANÁLISE** – O presente processo foi autuado em 8/8/2006 apresentando os documentos organizacionais em vigor e os atualizados.

As novas versões do Regimento Escolar (fls. 120 a 143) e da Proposta Pedagógica (fls. 144 a 153), ambas reformuladas atendem à Resolução nº 1/2005-CEDF e demais normas pertinentes. A matriz curricular do curso de ensino médio totalizando 1200h, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, incluiu os componentes curriculares de Sociologia e Filosofia na Base Nacional Comum e os temas transversais de História e Cultura Afro-brasileira e Educação Ambiental a serem tratados de forma contextualizada.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto o parecer é pela aprovação:

- a) da Proposta Pedagógica da UNI - União Nacional de Instrução, mantida pelo UNI – Centro de Ensino Unificado Ltda., ambos situados na C12, Lotes 5, 6 e 7, Bloco A, sobreloja 1 e 2, Taguatinga Centro - DF.
- b) da Matriz Curricular para Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, a distância, que constitui anexo deste Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 31 de julho de 2007

**ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB e CEP  
e em Plenário  
em 31/7/2007

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo do Parecer nº 200/2007-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> UNI – UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO					
<b>Curso:</b> Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Médio					
<b>Modalidade:</b> à distância					
<b>Regime:</b> Modular					
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>REGIME/CARGA HORÁRIA</b>		
			<b>Módulo I</b>	<b>Módulo II</b>	<b>Módulo III</b>
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	90	90	90
		Arte	20	20	20
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	30	30	30
		História	30	30	30
		Filosofia	15	15	15
		Sociologia	15	15	15
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia	30	30	30
		Física	35	35	35
		Química	35	35	35
		Matemática	80	80	80
	<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	L.E.M – Inglês	20	20	20
<b>TOTAL DE HORAS POR MÓDULOS</b>			<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>			<b>1200h</b>		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. Os componentes de História e Cultura Afro – Brasileira e Educação Ambiental são tratados de forma transversal e contextualizado, permeando os componentes do currículo.					
2. Os aspectos da formação básica para o trabalho são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos dos componentes curriculares.					
3. A Educação Física não será oferecida devido à especificidade do curso.					